



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE LUIZ ALVES

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 18h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, reuniram-se os Conselheiros: Carolina Wust Schmitz (presidente do Conselho e titular da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento), Katiane Ranghetti (titular da Secretaria Municipal de Finanças), Amábile Erbs Schoeping (titular da Procuradoria-Geral do Município), Moacir Zimmermann (titular do segmento do trabalhadores) Maurício Winter (1º suplente do segmento dos trabalhadores), Josélio Zimmermann (2º suplente do segmento dos trabalhadores), Augusto H. Missner (titular do segmento dos empresários), Djone Meurer (titular do segmento de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa), Vidal Lauro Schmitz (1º suplente do segmento de organizações não governamentais) e os convidados Suliéverton Bento, Rodrigo Rodrigues, Hildeberto Meurer e Rodrigo Meirinho Marimoto. Iniciada à reunião, os engenheiros civis, Suliéverton Bento e Rodrigo Rodrigues, técnicos responsáveis pelo procedimento de parcelamento do solo do empreendimento denominado “Loteamento Meurer”, requereram ao Conselho da Cidade a aprovação acerca da sobreposição das áreas verdes do loteamento sobre parte da Área de Preservação Permanente, nos termos do § 2º do artigo 271 da Lei n.º 001/2007, por uma questão de viabilidade do empreendimento. A área verde mínima exigida pelo atual Plano Diretor é de 10%, dessa forma, o montante que, a princípio, foi destinado a área verde é de 18,26%. Ainda, não está toda área verde sobreposta à área de preservação permanente. Diante das informações apresentadas pelos técnicos responsáveis pelo loteamento, a solicitação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em continuidade, a pauta da reunião foi à análise das minutas do Código de Obras e do Decreto que regulamentará o Código de Obras. Assim, ficou definido sobre a **minuta do Código de Obras** que: **a)** o anexo II será alterado para que o denominado “primeiro dormitório” da edificação tenha o mínimo de 9m², em vez de 10m²; **b)** o modelo de Autorização para Construir, atualmente anexo VII, do Código de Obras vigente, passará a ser um anexo do Decreto que regulamentará o Código; **c)** a empresa que presta assessoria para a Revisão do Plano Diretor fará uma pesquisa para verificar a melhor forma de prever no Código a obrigatoriedade de aproveitamento de água da chuva; pois, na minuta apresentada consta que todas as edificações com cobertura de 300m² obrigatoriamente deveriam ter mecanismos para aproveitamento da água da chuva; alguns membros do conselho acharam excessiva essa obrigatoriedade e solicitaram essa pesquisa à assessoria técnica no sentido de definir uma metragem quadrada diferenciada para cada tipo de uso (residencial, comercial, industrial, etc.); e **d)** a Presidente do Conselho, levará uma proposta de quantos sanitários deverão existir nas edificações comerciais; isso porque, para todos os outros empreendimento – bares, lanchonetes, escolas, clubes e etc. - foi definido na minuta; **e)** foi definido que será colocado em votação na próxima reunião, se os portões de entrada de carros deverão recuar 1,5m em relação ao alinhamento do muro, afim de não atrapalhar o fluxo de veículos na via. Ainda, ficou definido acerca da minuta do **Decreto que regulamentará o Código de Obras** que: **a)** o artigo 40 será alterado para que a 1ª análise dos Projetos seja realizada em até 30 dias e as reanálises em até 15 dias; **b)** o artigo 43 será alterado para que seja emitido um Alvará de Construção por edificação, e não apenas um Alvará de Construção por terreno; **c)** os requerentes não precisarão apresentar projeto hidrossanitário completo, apenas terão que apresentar a solução de esgotamento sanitário, a caixa de gordura, suas localizações no terreno e respectivos cálculos de dimensionamento; e **d)** os cursos d'água que passam dentro da matrícula terão que ser demonstrados na planta. Por fim, ficou definido que a próxima reunião será para finalizar a análise da minuta da Lei e do Decreto do Código de Obras, bem como tirar qualquer dúvida



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

acerca das outras minutas já analisadas. Para constar, eu, Amábele Erbs Schoeping, secretária, lavrei e subscrevi a presente ata, que segue assinada pelos demais membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC
Em, 05 de fevereiro de 2020.

Kotwe Bonghini

Carolina W. Schmitz
[Signature]

Marcos Vitor

Djane Mauer

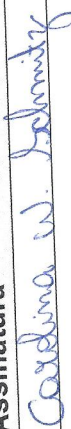
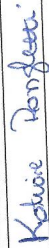



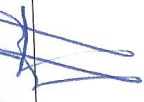
[Signature]

[Signature]





[Signature]

Amábele E. Schoeping

Lista de Presença – Reunião do Conselho da Cidade de Luiz Alves - Data: 05 de fevereiro de 2020
Membros conforme Decreto Nº 84/2018 e Nº 178/2019

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento		Assinatura
Titular:	Carolina Wust Schmitz	
1º Suplente:	Dalila Fernanda de Oliveira	
2º Suplente:	Rubens Pereira Júnior	
Representante da Secretaria Municipal de Administração		Assinatura
Titular:	Cícero Graf	
1º Suplente:	Edna Kulkamp da Silva	
2º Suplente:	João Devilart Brondi dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Finanças		Assinatura
Titular:	Katiane Rangheiti	
1º Suplente:	Adriana Teresinha Schmitz Zimmermann	
2º Suplente:	César Bettoni	
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Assinatura
Titular:	Douglas Reichert	
1º Suplente:	Rogério da Rocha	
2º Suplente:	Ronivandro Edson Piccini	
Representante da Procuradoria-Geral do Município		Assinatura
Titular:	Amábele Erbs Schoeping	
1º Suplente:	Júlia Akemi Sugiyuchi	
2º Suplente:	Wlamir Mendonça Ferreira da Silva	
Representante dos Trabalhadores		Assinatura
Titular:	Moacir Zimmermann	
1º Suplente:	Maurício Winter	
2º Suplente:	Josélio Zimmermann	

Lista de Presença – Reunião do Conselho da Cidade de Luiz Alves - Data: 05 de fevereiro de 2020
Membros conforme Decreto Nº 84/2018 e Nº 178/2019

Representante dos Empresários		Assinatura
Titular:	Maíke-Ehrat-Missner <i>Augusto</i>	
1º Suplente:	Fábio Francisco Waldrich	
2º Suplente:	Lorena Raitz	Assinatura
Representante de Movimentos Populares		
Titular:	Arlete N. F. Mendonça	
1º Suplente:	Alessandra Turozzi	
2º Suplente:	Giovane Bilk	Assinatura
Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular:	José Sergio Borderes	
1º Suplente:	Djone Meurer	
2º Suplente:	Caroline Roberta Rudolpho	Assinatura
Representante de Organizações Não Governamentais		
Titular:	Dagoberto Ramos	
1º Suplente:	Vidal Lauro Schmitz	
2º Suplente:	Juliano Luis Pereira	Assinatura
Convidados		
Nome	<i>Gubierletor Bento</i>	
Nome	<i>Rodolfo Rodrigues</i>	
Nome	<i>Nil de Seneo Alves</i>	
Nome	<i>RODRIGO MARINHO MORIMOTO</i>	
Nome		
Nome		